



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

00014

DECRETO Nº 5.257, DE 09 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 3º - inciso XI - alínea "C" do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 9 de dezembro de 1980, do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 11.248/84, e

CONSIDERANDO os últimos aumentos do preço de combustível, os reajustes salariais e os aumentos vertiginosos, consequentes, verificados nos preços de veículos, peças e acessórios;

CONSIDERANDO que o reajuste de tarifa de transporte coletivo, de âmbito municipal, se torna imperativo a fim de que a empresa concessionária possa fazer frente aos compromissos e obrigações inerentes ao serviço prestado à comunidade,

DECRETA:

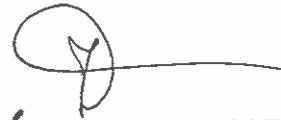
ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté é reajustada para:

Cr\$ 900 (novecentos cruzeiros) sem desconto;

Cr\$ 540 (quinhentos e quarenta cruzeiros) com desconto.

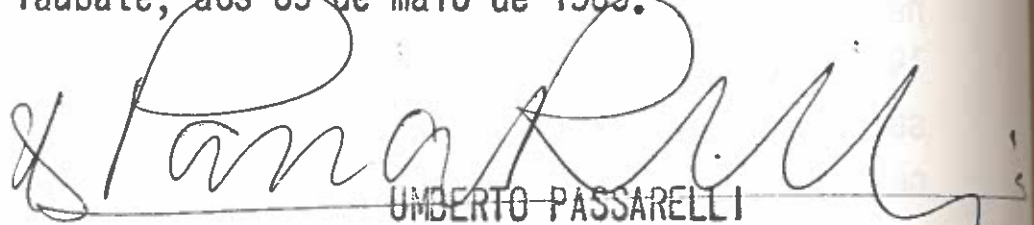
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 13 de maio de 1985.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 1985, 3409
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO